



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 77/2023 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Paulo Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os senhores juízes Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior e Ricardo Beckerath da Silva Leitão. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às quinze horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0601953-60.2022.6.22.0000

Origem: Ariquemes/RO

Relator: Juiz Igor Habib Ramos Fernandes

Resumo: Exceção - De Ilegitimidade de Parte

Recorrente: Cristiane Sadeck Soares Rodrigues Simões

Advogado: Pedro Henrique Vieira Feitosa - OAB RO 9622

Recorrida: Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia

Decisão: Preliminar de conhecimento do agravo de instrumento rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Após o relator conhecer a preliminar de não análise da exceção de pré-executividade e se manifestar pela anulação da sentença, pediu vista a juíza Joilma Gleice Schiavi Gomes. O juiz José Vitor Costa Júnior, tendo assumido a titularidade do cargo de jurista, apresentou voto-vista manifestando-se pelo acolhimento da preliminar para reconhecer a nulidade da sentença e devolver os autos à origem. Após, pediu vista o Des. Miguel Monico, tendo apresentando voto divergente para, não conhecer da exceção de pré-executividade e, por conseguinte, não conhecer da ilegitimidade passiva suscitada. Acompanharam a divergência inaugurada pelo Des. Miguel Monico os juízes Ricardo Beckerath, José Vitor Costa Júnior, que alterou o voto anteriormente apresentado, e o juiz Enio Salvador Vaz que adiantou seu voto. O Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa pediu vista.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n 0601647-91.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Resumo: Prestação de Contas - De Candidato - Cargo - Deputado Federal

Requerente: Alessandra da Costa Lunas

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Sustentação oral: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600295-98.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Embargante: Diretório Estadual do Partido Republicanos

Advogado: Paulo César Rodrigues de Araújo - OAB RO 3182

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJe n. 0600147-87.2022.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Ricardo Beckerath da Silva Leitão

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Requerente: Diretório Estadual do Partido Podemos

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Requerente: Oscar Dias de Souza Netto

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Requerente: José Antônio Alves Rodrigues

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Sustentação oral: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Decisão: Contas aprovadas com ressalvas, por maioria, nos termos do voto divergente, vencido o relator. Firmou suspeição o Juiz Igor Habib Ramos Fernandes. Lavrará o acórdão o Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa.

Concluídos os julgamentos dos processos pautados e franqueada a palavra os membros parabenizaram o Des. Miguel Monico pela condução da sessão até o retorno do presidente, que estava recebendo a visita institucional da Vice-Consulesa do Japão. No mesmo sentido, os membros parabenizaram o Tribunal por receber ilustre visita. O Presidente disse que juntamente com a consulesa estava presente a presidente da Associação Cultural Nipo-Brasileira de Rondônia, Mariela Mizota Tamada. Afirmou que a visita institucional foi bastante agradável, sendo oportunidade de troca de informações institucionais e de demonstração da segurança do sistema eletrônico de votação.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dez minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 17 de outubro de 2023.

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 17/11/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1084830** e o código CRC **E0C45D2F**.
